

RELATÓRIO n. 15 /2018

Ato originário: PROAD n. 52347/2016- **RELATÓRIO DE AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO - EXERCÍCIO 2015** (Relatório de Auditoria n. 09/2016)

Unidade(s) Auditada(s): Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP);
Seção de Magistrados (SMA);
Escola Judicial (EJUD).

Gestor(s) Responsável(s): Desembargador Pedro Inácio da Silva (Presidente)

Equipe de Auditores: Rafaela de Freitas Santos
Denise Santos Souza Sampaio
Renata Pinto Ramos Lamenha Lins

**MONITORAMENTO DA AUDITORIA DE FOLHA DE
PAGAMENTO- EXERCÍCIO 2015**

**NOVEMBRO
2018**

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório reflete o resultado do Monitoramento das recomendações contidas no Relatório n. 09/2016, que foram apresentadas diante da Auditoria de folha de pagamento relativo ao exercício de 2015. O presente Monitoramento foi contemplado em substituição ao item "6" da Planilha "II" do Anexo Único do Plano Anual de Atividades de Controle 2018 (PAAC-2018), aprovado pelo Ato n. 104/GP/TRT19^a, de 21 de novembro de 2017.

A Auditoria supramencionada teve o intuito de verificar a legalidade e regularidade dos pagamentos efetuados em folha no âmbito deste Regional, durante o exercício de 2015, conforme determinado pela legislação aplicável. Tal verificação teve como objeto exclusivamente as rubricas "substituição" e "adicional de qualificação".

Diante do trabalho realizado na Auditoria em questão, foram levantados por esta Coordenadoria de Controle Interno 6 (seis) Achados de Auditoria, cujas recomendações às unidades auditadas demonstraram a necessidade de que as falhas detectadas fossem corrigidas ou, pelo menos, evitadas, com o objetivo de reduzir os riscos aos quais a Administração está suscetível.

Dentre as etapas previstas no procedimento de auditoria regulamentado pelo Ato TRT19^aGP n. 74/2014, ganha destaque o monitoramento das recomendações propostas nos relatórios de auditoria, cuja finalidade é garantir a efetividade das determinações aprovadas pela Presidência do TRT19^a nas unidades auditadas, através de uma fiscalização contínua.

2 – ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO

2.1 Recomendação: Recomenda-se que a Escola Judicial adote procedimentos de controles internos administrativos com vistas à prevenção e à correção de possíveis falhas que gerem repercussão na ficha funcional e financeira dos servidores (referente aos Achados 2 e 3).

a) Situação que levou à proposição da recomendação

Achado 2: O certificado de especialização apresentado pelo servidor não contém carimbo de autenticação que comprova a veracidade do documento;

Achado 3: Verificou-se que não havia no certificado e/ou na pasta de formação acadêmica, a comprovação de que a entidade e o curso de Pós-Graduação onde a servidora cursou sua especialização tenham registros devidamente reconhecidos pelo MEC.

Durante os trabalhos da auditoria, esta Coordenadoria de Controle Interno constatou que há falhas nos procedimentos de concessão do adicional de qualificação quanto à verificação da veracidade do documento apresentado como também no que se refere ao reconhecimento do curso e da instituição de ensino pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica tendo em vista as disposições contidas nos §§ 1º e 3º do art. 7º da Portaria Conjunta STF 01/2007.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Escola Judicial apresentou procedimentos de controles internos administrativos visando à prevenção e à correção de possíveis falhas que possam gerar repercussão na vida funcional e financeira dos servidores, encaminhou mem. nº 22/2017, à Assessoria de Planejamento, solicitando suporte para mapear os processos daquela Unidade. Elaborou check-list sobre os procedimentos de concessão do adicional de qualificação de Pós-Graduação e ações de treinamento;

c) Análise da Unidade de Controle Interno

Verifica-se empenho da Escola Judicial quando se propõe a implantar soluções com vistas a minimizar riscos de conceder adicionais de qualificação indevidamente. O mapeamento de processos solicitado à Secretaria de Gestão Estratégica consiste em uma alternativa apropriada para identificar e monitorar um conjunto de atividades uma vez que define de forma organizada e eficiente o fluxo de um processo sendo capaz de identificar melhorias e possíveis gargalos. A adoção do check-list constitui uma eficiente ferramenta de controle interno administrativo.

d) Evidências

- Documento n. 22 do PROAD n. 52347/2016 - modelo de despacho;
- Documento n. 23 do PROAD n. 52347/2016 - check-list - AQ de pós-graduação;
- Documento n. 24 do PROAD n. 52347/2016 - modelo de despacho AQ;
- Documento n. 25 do PROAD n. 52347/2016 - check-list - AQ ações de treinamento;
- Documento n. 26 do PROAD n. 52347/2016 - Mem. 22/2017 ;

e) Conclusão

A análise documental indica que a recomendação foi **IMPLEMENTADA** pela unidade auditada.

2.2 Recomendação: Determina-se que notifique a servidora Mônica Maria dos Santos Barros para providenciar, no prazo de seis meses, junto à Associação Brasileira de Odontologia (Seção Alagoas), o certificado do curso de Pós-Graduação emitido pela Universidade Vale do Acaraú - IADE/UVA , entidade credenciada pelo MEC, com os devidos registros (referente ao Achado 3).

a) Situação que levou à proposição da recomendação

Não há, no certificado e/ou na pasta de formação acadêmica, a comprovação de que a entidade e o curso de Pós-Graduação onde a servidora cursou sua especialização tenham registros devidamente reconhecidos pelo MEC.

b) Providências adotadas pelas unidades monitoradas

A Escola judicial em cumprimento às determinações contidas no relatório final de Auditoria juntou certificado do curso de Pós-Graduação apresentado pela servidora Mônica Maria dos Santos Barros emitido pela Universidade Vale do Acaraú - IADE/UVA , entidade credenciada pelo MEC, com os devidos registros.

c) Análise da Unidade de Controle Interno

Tendo em vista o documento anexado ao PROAD n. 52347/2017 em cumprimento às recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Folha de pagamento 2015, verifica-se que a Unidade auditada regularizou a situação encontrada.

d) Evidências

- Documento n. 27 do PROAD n. 52347/2016 - Certificado de especialização da servidora Mônica Maria dos Santos Barros;

e) Conclusão

A análise documental indica que a recomendação foi **IMPLEMENTADA** pela unidade auditada.

2.3 Recomendação: Determina-se à Seção de Magistrados que realize os ajustes necessários na ficha financeira/ Relatório de atividades da magistrada Sara Vicente da Silva (referente ao Achado 5.2).

a) Situação que levou à proposição da recomendação

No relatório de atividades dos juízes substitutos consta a substituição nos dias 19/11 a 01/12/2015, referente ao saldo de férias do titular. Entretanto, no relatório de escala de férias do magistrado titular não há registro de tal período. Ressalta-se a falta de integração das informações nos relatórios do Sistema de Magistrados.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Seção de Magistrados procedeu à retificação do relatório de atividades da juíza Sara Vicente da Silva relativo ao mês de novembro/2015.

c) Análise da Unidade de Controle Interno

Tendo em vista os esclarecimentos prestados e documento constante no Sistema de Magistrados, verifica-se que a Seção de Magistrados adotou providências no sentido de regularizar a situação encontrada.

d) Evidências

- Relatório de atividades de juízes substitutos relativo ao mês de novembro/2015.

e) Conclusão

A análise dos fatos indica que a recomendação foi **IMPLEMENTADA** pela unidade auditada.

2.4 Determina-se que proceda ao registro na ficha financeira dos servidores Thiago Pedroso Ricardo e Luziânia Cardial Silva, quanto aos valores ajustados entre créditos e débitos com suas respectivas rubricas, de acordo com os fatos ocorridos na vida funcional, priorizando a clareza e a completude das informações (referente aos Achados 1.1 e 1.2).

a) Situação que levou à proposição da recomendação

O valor de adicional de qualificação pago pela Administração está **divergente** do valor encontrado pela equipe de auditoria. Todavia, em razão da redistribuição dos servidores em tela, os valores deveriam ser creditados ou debitados nos processos de ajustes financeiros e averbados nas fichas financeiras respectivas.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Secretaria de Gestão de Pessoas procedeu aos registros nas fichas financeiras dos servidores.

c) Evidências

- Fichas financeiras relativas ao exercício de 2015

d) Análise da Unidade de Controle Interno

No decorrer dos exames aplicados às fichas financeiras, verifica-se que a SEGESP/Setor de Folha de Pagamento realizou as devidas averbações nas fichas financeiras dos servidores em tela.

e) Conclusão

A análise documental indica que a recomendação foi **IMPLEMENTADA**.

2.5 Determina-se que à Secretaria de Gestão de Pessoas realize os ajustes necessários nas fichas financeiras dos servidores Taís Sacramento Lopes, Daniel de Barros Prado Moura, Mônica Vieira Novaes, Sheirley Vasconcelos Albuquerque, Felipe Costa Leite, Valéria Perdigão Gomes Soares Bezerra (referente aos Achados 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 6.3).

a) Situação que levou à proposição da recomendação

Constatou-se que os valores pagos a título de substituição aos servidores Taís Sacramento Lopes, Daniel de Barros Prado Moura, Mônica Vieira Novaes, Sheirley Vasconcelos Albuquerque, Felipe Costa Leite, Valéria Perdigão Gomes Soares Bezerra estavam divergentes dos valores encontrados pela equipe de auditoria.

b) Providências adotadas pela unidade monitorada

A Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando as disposições contidas no Relatório final de auditoria de folha de pagamento- exercício 2015 e a determinação da presidência para análise e providências, apresentou providências para realização dos ajustes necessários.

c) Análise da Unidade de Controle Interno

Na análise das fichas financeiras do Sistema de Folha de Pagamento, identifica-se que os ajustes foram realizados para o cumprimento da recomendação.

d) Evidências

- Doc. 016- Despacho de cumprimento realizado pelo chefe da folha de pagamento - anexo ao PROAD n. 52.347/2016;
- Fichas financeiras relativas ao exercício 2015.

e) Conclusão

Conclui-se que a recomendação foi **IMPLEMENTADA**.

4 – CONCLUSÃO

O cumprimento das recomendações emanadas por esta Coordenadoria de Controle Interno tem por objetivo aprimorar as ações e procedimentos pertinentes à execução da folha de pagamento relativas às rubricas substituição e adicional de qualificação, subsidiando assim, o planejamento e a tomada de decisões precedentes à efetivação do pagamento neste Regional. Propõe-se verificar o atendimento das determinações legais e regulamentares relativas à matéria, com o fito de obter uma melhoria contínua nos procedimentos, além de estabelecer mecanismos para minimizar os riscos provenientes.

Quanto ao monitoramento ora realizado, considera-se que as medidas adotadas pelas unidades auditadas ensejaram o cumprimento total das recomendações provenientes do Relatório de Auditoria n. 9/2016.

Maceió, 29 de novembro de 2018.

Denise Santos Souza Sampaio
Líder da Equipe de Monitoramento

Renata Pinto Ramos Lamenha Lins
Membro da Equipe

Rafaela de Freitas Santos
Supervisora da Equipe de Monitoramento

4 – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente relatório ao Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a fim de que possa deliberar acerca dos resultados obtidos no monitoramento das recomendações expedidas no Relatório n. 09/2016, que foram apresentadas diante da Auditoria de folha de pagamento relativo ao exercício de 2015.

Maceió, 29 de novembro de 2018.

RAFAELA DE FREITAS SANTOS
Coordenadora do Controle Interno